

MEMORANDO n°271/2024

De: Secretaria do Meio Ambiente e Proteção ao Bioma Pampa (Semapa)

Para: SEFIR -Assessoria de Despesas Assunto: Ordem cronológica de pagamento

Bagé, 19 de Agosto de 2024.

De acordo com o inciso V do §1°do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, vimos através de este justificar a solicitação de pagamento para (Sul Balança Indústria E Comércio LTDA) referente ao empenho n°9160/2024,para assegurar a integridade da prestação de Serviços Públicos..

Diante do exposto, ressaltamos que atende a uma situação emergencial pois não estavam realizando a pesagem dos resíduos por conta da quebra da balança. A empresa teve que readequar o cronograma de trabalho para atender a emergencialidade da prefeitura, isso gerou custos de deslocamento da mesma, por isso a necessidade da quebra de ordem cronologia.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente ao Empenho n°9160/2024, seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que, a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Liliane Soares Presa

Meio Ambiente e Broteção ao Bioma Pam

Secretária de Meio Ambientes Diesteção ao Bioma Pampa

Secretária do Meio Ambiente e Proteção ao Bioma Pampa

Mat: 14932